Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS ATLETAS E INTEGRANTES DA DELEGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC PARA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA ESTADUAL DA OLESC 2026

ÓRGÃO SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Macieira/SC
CNPJ: 95.992.020/0001-00
Endereço: Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira/SC

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Eventos

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

1. OBJETO

Aquisição de uniformes esportivos personalizados, em LOTE ÚNICO, destinados aos atletas e integrantes da delegação do Município de Macieira/SC para participação na Etapa Estadual da OLESC 2026, compreendendo calças de agasalho, jaquetas de agasalho e camisetas esportivas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

A contratação compreenderá o fornecimento integral das peças, incluindo materiais, confecção, personalização, bordados, sublimação, mão de obra, tributos, encargos, embalagem, transporte/frete e entrega no Município de Macieira/SC, sem cobrança adicional.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

(X) Não se enquadra como bem de luxo.

(X) Trata-se de aquisição de bens de natureza não continuada, destinados a atender necessidade específica da Administração.

(X) O objeto possui natureza comum, por permitir definição objetiva de padrões de qualidade, composição, gramatura, modelagem, personalização e demais características usuais de mercado, possibilitando julgamento pelo menor preço global do lote.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar vestuário esportivo adequado, padronizado e identificado aos atletas e integrantes da delegação do Município de Macieira/SC classificados para participação na Etapa Estadual da OLESC 2026.

Os uniformes possuem finalidade institucional e esportiva, proporcionando identificação da delegação municipal, padronização visual, conforto e condições adequadas de participação nas atividades e deslocamentos relacionados à competição.

Considerando que a Etapa Estadual da OLESC 2026 tem início previsto para 23 de outubro de 2026, a entrega integral até 20 de outubro de 2026 constitui condição essencial da contratação, de forma a possibilitar conferência e distribuição prévia das peças.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

(X) Não.

Justificativa: o objeto possui baixa complexidade operacional e pode ser integralmente executado por empresas do ramo de confecção e fornecimento de uniformes, não se identificando necessidade técnica ou econômica de formação de consórcio.

4.2. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

(X) Sim, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis e que o modelo de atuação seja compatível com a natureza do objeto.

4.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

(X) Não será permitida a subcontratação integral do objeto. Eventuais etapas acessórias de personalização poderão ser executadas por terceiros sob responsabilidade integral da contratada, quando admitidas pelo edital e sem transferência das obrigações assumidas perante o Município.

4.4. DO NÃO PARCELAMENTO

A contratação será realizada em **LOTE ÚNICO,** composto pelos três itens discriminados neste Termo de Referência. A reunião dos itens busca assegurar padronização visual, uniformidade de cores, bordados, personalização e acabamento, bem como aprovação conjunta do layout e coordenação integrada da produção e entrega.

A opção pelo lote único também considera o prazo reduzido e a necessidade de entrega simultânea das peças antes da OLESC 2026, evitando riscos de incompatibilidade visual, entregas fragmentadas e dificuldades de responsabilização por eventual atraso. A medida deverá ser interpretada em conjunto com a justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, observada a vantajosidade e a preservação da competitividade.

O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE,** devendo a proposta discriminar também os valores unitários e totais de cada item.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá abranger a totalidade do lote e apresentar os valores unitários e totais de cada item, bem como o valor global, contemplando todos os custos necessários ao fornecimento integral.

- materiais e aviamentos necessários à confecção;
- personalização, sublimação e bordados;
- mão de obra e acabamento;
- embalagem, transporte/frete e entrega em Macieira/SC;
- tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes.

Não serão admitidos custos adicionais relativos a materiais, personalização, transporte ou despesas indispensáveis ao fornecimento que deveriam ter sido considerados na formulação da proposta.

5.1. DOCUMENTOS ADICIONAIS

As especificações técnicas escritas deste Termo de Referência e de seus anexos deverão ser integralmente observadas. Em caso de divergência entre imagens ilustrativas e texto, prevalecerão as especificações técnicas escritas e o layout final aprovado pelo Município.

5.2. AMOSTRAS / APRESENTAÇÃO VISUAL

(X) Poderá ser exigida, da licitante provisoriamente vencedora ou da contratada, conforme disciplinado no edital, amostra ou prova do tecido, referência de cor, ficha técnica ou documentação equivalente que permita conferir composição, gramatura e demais características técnicas, sem custo adicional.

Não será exigida, como regra, a confecção prévia de peça piloto completa. Antes do início da produção definitiva, a contratada deverá apresentar layout digital dos três itens para aprovação expressa do Município. A conferência técnica e a aprovação do layout não implicarão prorrogação do prazo máximo de entrega.

5.3. PROVA DE CONCEITO

(X) Não se aplica.

5.4. CARTA DE SOLIDARIEDADE

(X) Não se aplica.

5.5. GARANTIA DE PROPOSTA

(X) Não será exigida.

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação jurídica

Conforme exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Conforme exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

6.3. Qualificação econômico-financeira

Conforme exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos definidos no edital.

6.4. Qualificação técnica

A qualificação técnica, se exigida no edital, deverá limitar-se a documentos compatíveis e proporcionais ao objeto, destinados a demonstrar aptidão para o fornecimento de uniformes, vestuário personalizado ou produtos de natureza semelhante, sem exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de execução e entrega

Todos os itens deverão ser confeccionados, personalizados e entregues integralmente ao Município de Macieira/SC **até o dia 20 de outubro de 2026**. O prazo é máximo e obrigatório, considerando que os uniformes serão utilizados na Etapa Estadual da OLESC 2026, com início previsto para 23 de outubro de 2026.

Ao apresentar sua proposta, a licitante declara possuir capacidade produtiva e logística para cumprir integralmente o prazo, considerando elaboração e aprovação do layout, confecção, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega. A aprovação do layout ou eventual conferência de tecido/documentação técnica não prorrogará o prazo final.

7.2. Local de entrega

A entrega dos uniformes deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Macieira/SC, situada na Rua José Augusto Royer, nº 133, Centro, Macieira/SC, CEP 89.518-000, em dia e horário previamente ajustados com a fiscalização.

7.3. Condições de confecção e personalização

- utilizar materiais novos e de primeira qualidade, observando composição e gramaturas mínimas exigidas;
- confeccionar as peças nos tamanhos informados pela Administração, incluindo P, M, G e GG e, se necessário, tamanhos especiais;
- apresentar layout digital da calça, jaqueta e camiseta antes da produção definitiva;
- executar cores, arte, inscrições, brasão/logomarca, dimensões e posicionamentos conforme arquivos e aprovação do Município;
- garantir acabamento adequado, costuras regulares, bordados e sublimação sem falhas, manchas ou defeitos;
- embalar e transportar as peças de modo a preservar sua integridade até a entrega.

7.4. Substituição de produtos em desconformidade

Os produtos que apresentarem defeitos, divergência de tamanho, tecido, composição, gramatura, personalização, bordado, acabamento ou qualquer desconformidade deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional e em prazo definido pela fiscalização, compatível com a necessidade de utilização na OLESC 2026.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Da Contratada

- fornecer integralmente os itens nas quantidades e especificações estabelecidas;
- cumprir rigorosamente a entrega até 20/10/2026;
- apresentar layout digital para aprovação antes da confecção definitiva e promover os ajustes solicitados;
- fornecer materiais, mão de obra, bordados, sublimação, personalização, embalagem e transporte necessários;
- observar a relação de tamanhos fornecida pela Administração;
- substituir ou corrigir, sem ônus, produtos em desconformidade;
- responsabilizar-se pela qualidade, acabamento e fidelidade ao layout aprovado;
- atender às orientações da fiscalização;
- manter as condições de habilitação durante a execução;
- emitir documento fiscal correspondente ao fornecimento;
- responsabilizar-se por danos decorrentes de sua atuação.

8.2. Do Município

- fornecer relação de tamanhos e arquivos necessários à personalização;
- definir e/ou aprovar cores, arte, inscrições, brasão/logomarca, dimensões e posicionamentos;
- analisar o layout apresentado com celeridade compatível com o cronograma;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- comunicar irregularidades e solicitar correção ou substituição;
- receber e conferir os produtos;
- efetuar o pagamento após a regular liquidação da despesa;
- designar gestor e fiscal(is) responsáveis.

9. DO CONTRATO

A contratação será formalizada mediante contrato administrativo, conforme previsto no Edital e na minuta contratual, o qual deverá contemplar integralmente as condições deste Termo de Referência, especialmente as especificações do objeto, o prazo máximo de entrega, as condições de recebimento e pagamento, a fiscalização e as sanções aplicáveis.

10. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A definição desse período de vigência destina-se a assegurar prazo suficiente para o acompanhamento das obrigações contratuais posteriores à entrega, inclusive recebimento definitivo, liquidação e pagamento, eventual correção ou substituição de produtos em desconformidade, apuração de responsabilidades e aplicação de sanções, quando cabíveis, sem representar ampliação do prazo de execução do objeto.

A vigência contratual prevista no item anterior não altera o prazo máximo para entrega dos uniformes, fixado em 20 de outubro de 2026, devendo a CONTRATADA observar rigorosamente o prazo estabelecido para a confecção, personalização e entrega integral do objeto.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pelo Município. A fiscalização verificará quantidades, tamanhos, tecidos, composição, gramatura, modelagem, personalização, bordados, acabamento, fidelidade ao layout aprovado e cumprimento do prazo de entrega, podendo determinar correções ou substituições.

Gestora: Valéria Vuelma – Secretaria Municipal de Administração – administracao@macieira.sc.gov.br.

Fiscal(is): a serem formalmente designados pela Administração.

12. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O recebimento observará as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades e condições aparentes. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade integral com as especificações, tamanhos e layout aprovado.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o recebimento definitivo, o atesto da fiscalização e a regular liquidação da despesa. Não serão devidos valores adicionais por frete, personalização, bordado, sublimação ou outras despesas necessárias ao fornecimento.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Macieira para o exercício vigente:

Despesa: 41 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.0000.100000 - SUPERAVIT RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

14. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando a natureza comum do objeto, a seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão**, na **forma eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE,** desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência. A proposta deverá discriminar os valores unitários e totais dos três itens.

15. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa formal de preços, considerando cotações diretamente solicitadas e recebidas pelo Município de Macieira/SC e referência de contratação pública de objeto similar, submetidas à análise de comparabilidade. Conforme o Formulário de Pesquisa de Preços e a respectiva memória de cálculo, adotou-se a média aritmética dos preços válidos e comparáveis, resultando no valor global estimado de R$ 9.868,50 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CALÇA DE AGASALHO**: confeccionada em tecido Elanca, 100% poliéster, gramatura mínima de 270 g/m², cor a ser definida pelo Município, bolsos laterais, modelagem estilo slim, sem punho na barra (perna reta), com brasão oficial do Município de Macieira bordado, em posição e dimensões a serem aprovadas pela Administração. Tamanhos diversos (P, M, G, GG e, se necessário, especiais).	UN	30	R$ 124,30	R$ 3.729,00
02	**JAQUETA DE AGASALHO**: confeccionada em tecido Elanca, 100% poliéster, gramatura mínima de 270 g/m², cor a ser definida pelo Município, gola alta, fechamento frontal com zíper de nylon, bolsos laterais, punhos e barra com elástico, personalizada por sublimação conforme arte aprovada pelo Município e com brasão oficial bordado. Tamanhos diversos (P, M, G, GG e, se necessário, especiais).	UN	30	R$ 153,27	R$ 4.598,10
03	**CAMISETA ESPORTIVA**: confeccionada em tecido tipo Dry Fit, 100% poliéster, gramatura de 140 a 160 g/m², com proteção UV50+, cor a ser definida pelo Município, manga curta, gola redonda ou “V”, personalizada conforme arte/layout previamente aprovado, com brasão oficial do Município de Macieira bordado. Tamanhos diversos	UN	30	R$ 51,38	R$ 1.541,40

	conforme relação fornecida pela Administração.				

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE: R$ 9.868,50 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Os valores unitários de referência foram definidos conforme o Formulário de Pesquisa de Preços e a memória de cálculo integrantes do processo administrativo, resultando em: Item 01 - R$ 124,30; Item 02 - R$ 153,27; Item 03 - R$ 51,38; e valor global estimado do lote de R$ 9.868,50 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

16. DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa foi realizada mediante pesquisa formal de preços, observando os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável. Foram consideradas cotações diretas de fornecedores e referência de contratação pública comparável, com análise crítica das especificações, quantidades, condições e datas das fontes utilizadas. Para a formação dos valores de referência foi adotada a média aritmética dos preços válidos e comparáveis, conforme detalhamento constante do Formulário de Pesquisa de Preços e da memória de cálculo do processo. No orçamento da Megaplay Uniformes Esportivos Ltda., o frete global de R$ 100,00 foi diluído entre os 90 itens cotados, incorporando-se a parcela correspondente aos valores unitários utilizados na memória de cálculo, a fim de refletir o custo efetivo de entrega.

17. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa. O atraso injustificado na entrega poderá ensejar multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), sem prejuízo das demais medidas cabíveis. Poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial e de 30% (trinta por cento) no caso de inexecução total, observados a proporcionalidade, a gravidade e o devido processo administrativo. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado.

18. DA SUSTENTABILIDADE

- redução de desperdícios de tecidos e materiais;
- destinação adequada de aparas, embalagens e demais resíduos da produção;
- utilização de embalagens em quantidade compatível com a proteção dos produtos, evitando excessos;
- observância da legislação ambiental e trabalhista aplicável.

19. DO NÃO PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento da contratação entre fornecedores distintos. Os três itens comporão LOTE ÚNICO, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, considerando a necessidade de padronização visual, uniformidade de personalização, coordenação integrada da produção, entrega simultânea e redução dos riscos associados ao prazo crítico para utilização dos uniformes na OLESC 2026.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

20. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As imagens constantes do Anexo I são meramente ilustrativas e não vinculam a contratação quanto às cores ou à arte final. Em caso de divergência, prevalecerão as especificações técnicas escritas e o layout aprovado pelo Município.

A contratada deverá manter comunicação tempestiva com a Administração durante a execução, especialmente para aprovação do layout e solução de eventuais ajustes, sem prejuízo do prazo final de entrega.

21. DO RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS

Nome: Valéria Vuelma

Cargo/Função: Secretária Municipal

E-mail: administracao@macieira.sc.gov.br

Macieira/SC, 10 de setembro de 2026.

VALÉRIA VUELMA
Secretária Municipal

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CALÇA DE AGASALHO: confeccionada em tecido Elanca, 100% poliéster, gramatura mínima de 270 g/m², cor a ser definida pelo Município, bolsos laterais, modelagem estilo slim, sem punho na barra (perna reta), com brasão oficial do Município de Macieira bordado, em posição e dimensões a serem aprovadas pela Administração. Tamanhos diversos (P, M, G, GG e, se necessário, especiais).	UN	30	R$ 124,30	R$ 3.729,00
02	JAQUETA DE AGASALHO: confeccionada em tecido Elanca, 100% poliéster, gramatura mínima de 270 g/m², cor a ser definida pelo Município, gola alta, fechamento frontal com zíper de nylon, bolsos laterais, punhos e barra com elástico, personalizada por sublimação conforme arte aprovada pelo Município e com brasão oficial bordado. Tamanhos diversos (P, M, G, GG e, se necessário, especiais).	UN	30	R$ 153,27	R$ 4.598,10
03	CAMISETA ESPORTIVA: confeccionada em tecido tipo Dry Fit, 100% poliéster, gramatura de 140 a 160 g/m², com proteção UV50+, cor a ser definida pelo Município, manga curta, gola redonda ou “V”, personalizada conforme arte/layout previamente aprovado, com brasão oficial do Município de Macieira bordado. Tamanhos diversos conforme relação fornecida pela Administração.	UN	30	R$ 51,38	R$ 1.541,40

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE: R$ 9.868,50 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

ANEXO II – IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS UNIFORMES

ATENÇÃO: As imagens possuem caráter meramente ilustrativo. As cores, a arte, as inscrições, o brasão/logomarca, suas dimensões e posicionamento serão definidos e/ou aprovados pelo Município. Prevalecem as especificações técnicas escritas.

JAQUETA DE AGASALHO ESPORTIVA – MODELO DE REFERÊNCIA



Imagem meramente ilustrativa. Prevalecem as especificações técnicas escritas e a arte final aprovada pelo Município.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

CALÇA DE AGASALHO ESPORTIVA – MODELO DE REFERÊNCIA



Imagem meramente ilustrativa. Prevalecem as especificações técnicas escritas e a arte final aprovada pelo Município.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

CAMISETA ESPORTIVA – MODELO DE REFERÊNCIA



Imagem meramente ilustrativa. Prevalecem as especificações técnicas escritas e a arte final aprovada pelo Município.